

N

ANEXO A.1: SNC-AP - REGIME INTEGRAL

II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

3. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL



Haelin (mah)

Nos termos do n.º 2 do artigo 105º da Lei n.º 12/2022, de 27 de janeiro, nos anos de 2022 e 2023, não é obrigatória para as entidades da administração local a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP.